



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.552, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 17 de setembro de 2017, que que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 17 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.558, de 20 de outubro de 2021, que aprova a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.936, de 21 de setembro de 2022, que aprova a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021, que estabelece as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Saúde de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.782, de 20 de outubro de 2021, que altera o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021, que estabelece as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG Nº 8.344, de 21 de setembro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.394, de 18 de outubro de 2023, que aprova a revisão 2023 do Plano Diretor de Regionalização - PDR/SUS-MG e dá outras providências;
- o Memorando.SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-CEAUE.nº 1001/2023, que justifica a necessidade de alteração da normativa, pela necessidade de adequação no número de macrorregiões após a revisão do Plano Diretor Regional que passa a vigorar a partir de janeiro de 2024 e;
- o Ofício nº 366/2023, de 26 de dezembro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.



DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.552, DE 26 DE DEZEMBRO DE
2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.275, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo III da Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.552, de de dezembro de 2023 que que aprova a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais.



RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo III Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.275, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.275, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.611, DE 21 DE JULHO DE 2021.

ESTUDO DO CUSTEIO SAMU REGIONAL

A defasagem do financiamento do SAMU 192, principalmente no aporte de recursos federais, sinalizado pelos entes públicos regional de natureza jurídica pública que gerenciam o SAMU 192 Regional, motivou estudos sobre o custeio unitário dos componentes do SAMU - Unidades de Suporte Avançado, Unidades de Suporte Básico, Central de Regulação de Urgência e Núcleo de Educação Permanente, sendo este não financiado pelo Ministério da Saúde.

Para o estudo sobre o custeio foram considerados dois períodos: a) 03/2019 a 02/2020 e b) 03/2020 a 02/2021. A análise de dois períodos deve-se ao incremento de custos em virtude da pandemia, contudo, para fins de análise foi considerado apenas o período mais recente (03/2020 a 02/2021). O instrumento utilizado para o levantamento das informações é explicitado abaixo. As informações foram repassadas pelos entes públicos regional de natureza jurídica pública que gerenciam o SAMU 192 Regional.

Estudo de Custos – SAMU 192

Consórcio	
Numero de USAs	
Numero de USBs	
Km média mensal de uma USA	
Km media mensal de uma USA	

Ocorrencias por tipo	Total no periodo
Transporte interhospitalar (completar)	

nº veículos	Idade	Custo anual de manutenção (estimativa)



Eixo	Item	Quantitativo	Carga Horária	Salário Mensal	Custo mensal
US A	Condutor - socorrista				
	Médico				
	Enfermeiro				
	Adicional noturno				
	Horas extras e plantões extras				
	Horas Feriado				
	Insalubridade				
	Auxílios em geral (exemplo: alimentação, transporte, seguro de vida, ajuda de custo locomoção)				
	Férias + 1/3 de férias				
	Abono pecuniário e cobertura de férias				
	13º salário				
	FGTS				
	INSS				
Multa rescisória FGTS					
Eixo	Item				Custo mensal
Custeio	Material de consumo (detalhar em anexo - exemplos: materiais médico-hospitalar (não é medicamento), material de limpeza, p				
	Medicamentos (incluindo gases medicinais)				
	EPI				
	Sistema de monitoramento/Sistema de informação (Velp)				
	Serviços de manutenção de veículos (oficinas automotivas/serviços prestados por outras empresas para manutenção dos veículos)				
	Serviços de manutenção de equipamentos (serviços prestados por outras empresas para manutenção dos equipamentos)				
	Encargos do veículo (seguro obrigatório). Informação relativa apenas ao primeiro período.				
Seguro total dos veículos (USA) (seguro privado)					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Abastecimento (combustível)	
	Serviços de Medicina do Trabalho (exames periodicos, admissionais e demissionais)	
	Outras Despesas (detalhar em anexo)	
Total USA Mensal		

U S E	Eixo	Item	Quantitativo	Car ga Hor ária	Salá rio mensal (unitá rio)	Cu sto men sal	
			Condutor - socorrista				
Pes so a l		Técnico de enfermagem					
		Adicional noturno					
		Horas extras e plantões extras					
		Horas feriado					
		Insalubridade					
		Auxílios em geral (exemplo: alimentação, transporte, seguro de vida, ajuda de custo para locomoção)					
		Férias + 1/3 de férias					
		Abono pecuniar e cobertura de férias					
		13º salário					
	En car gos trab alh istas		FGTS				
			INSS				
			Multa rescisória FGTS				
		Eixo	Item				Cu sto men sal
	Cus te i o		Material de consumo (detalhar em anexo - exemplos: materiais médico-hospitalar (não é medicamento), material de limpeza,				
		Medicamentos (incluindo gases medicinais)					
		EPI					
		Sistema de monitoramento/Sistema de informação (Velp)					
		Serviços de manutenção de veículos					



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

	Serviços de manutenção de equipamentos	
	Encargos do veículo (seguro obrigatório)	
	Seguro total dos veículos – USB	
	Abastecimento (combustível)	
	Serviços de Medicina do Trabalho (exames periódicos, admissionais e demissionais)	
	Outras Despesas (detalhar em anexo)	
Total USB Mensal		

	Eixo	Item	Quantitativo	Carga Horária	Salário mensal	Custo mensal
Centralidade de Regulação	Pessoal	Médico regulador				
		Técnico Auxiliar de Regulação Médico (TARM)				
		Operador de frota (radio operador)				
		Farmacêutico				
		Diretor de Regulação Médica				
		Coordenador de Regulação Médica				
		Coordenador de Enfermagem				
		Coordenador de Frota				
		Assistente administrativo				
		Adicional noturno				



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

En car gos trab alh istas	Horas extras (feriados e plantões extras)				
	Insalubridade				
	Auxílios em geral (exemplo: alimentação, transporte, seguro de vida, ajuda de custo para locomoção)				
	Férias + 1/3 de férias				
	Abono de férias e cobertura de férias				
	13º salário				
	FGTS				
	INSS				
	Multa recisória FGTS				
	Demais encargos (PASEP)				
	Eixo	Item			
Cus te i o	Material de Limpeza e higienização				
	EPI				
	Sistema de regulação e monitoramento (VELP e outra)				
	Serviço de manutenção predial e limpeza				
	Manutenção e conservação de equipamentos				
	Custos gerais (água, luz, internet, telefonia, ...)				
	Locação de imóvel (se houver)				
	Serviços de vigilância/porteiro				
	Outras Despesas (detalhar em anexo)				
Total Central de Regulação Mensal					

Eixo	Item	Quantita tivo	Car ga Hor ária	Salá rio men sal	Cu sto men sal
Pes so	Secretario executivo				
	Assessoria jurídico				
	Assessoria técnica				
	Assessor de Controle Interno				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

G e s t ã o	a 1	Gerente Administrativo				
		Gerente de Logística				
		Assessoria Contábil				
		Assessoria de Comunicação				
		Coordenador/supervisor/gerente de Compras Licitações				
		Coordenador/supervisor/gerente de Almoxarifado e Patrimônio				
		Coordenador/supervisor/gerente de Recursos Humanos				
		Ouvidoria				
		Tesoureiro				
		Contador				
E n c a r g o s t r a b a l h i s t a		Coordenador/supervisor/gerente de Informação e Estatística ou estatístico				
		Supervisor de Bases				
		Psicólogo				
		Analista administrativo (nível superior + pós-graduação)				
		Assistente administrativo (nível superior)				
		Auxiliar administrativo (nível médio)				
		Motorista				
		Médico do trabalho				
		Engenheiro de segurança do trabalho				
		Técnico de segurança do trabalho				
		Outros profissionais de nível médio (detalhar)				
		Horas extras				
		Auxílio Alimentação				
		Auxílio Transporte				
		Seguro de vida				
		Férias + 1/3 de férias				
		Abono de férias				
		13º salário				
		FGTS				
		INSS				
	Multa rescisória FGTS					
Eixo		Item				Custo mensal
	Cus	Material de Expediente (material de escritório/gráfico)				
Materiais de limpeza						
Manutenção predial						



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

teio	Manutenção e conservação de equipamentos	
	Custos gerais (água, luz, internet, telefonia, ...)	
	Locação de imóvel	
	Serviços terceirizados (consultoria e etc. - detalhar em anexo)	
	Outras despesas (publicações em diário oficial, correios, cartórios, ... - detalhar em anexo)	
Total Gestão Mensal		

NEP	Eixo	Item	Quantitativo	Carga Horária	Salário mensal	Custo mensal
		Coordenador enfermeiro				
Pessoal		Técnico administrativo				
		Médico do NEP				
		Condutor do NEP				
		Enfermeiro do NEP				
		Técnico de enfermagem do NEP				
		Outros profissionais de nível médio (detalhar)				
		Horas extras				
		Auxílio Alimentação				
		Auxílio Transporte				
		Seguro de vida				
		Férias + 1/3 de férias				
		Abono de férias				
		13º salário				
	Encargos trabalhistas		FGTS			
		INSS				
		Multa rescisória FGTS				
Eixo	Item					Custo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		men sal
Cus tei o	Material de consumo	
	Medicamentos	
	EPI	
	Manutenção e conservação de equipamentos	
	Serviços terceirizados (consultoria e etc. - detalhar em anexo)	
	Outras despesas (detalhar em anexo - exemplo: diárias e deslocamentos)	
Total NEP Mensal		



A síntese dos valores referentes ao custo mensal é explicitada na Tabela 1.

Tabela 1: Valores de custo apresentados pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde que gerenciam o SAMU 192

Tabela com os valores unitários observados	Custo mensal referente ao período de 03/2020 a 02/2021			
	SUDESTE	NORDESTE/ JEQUITINHONHA	CENTRO SUL	OESTE
Unidade de Suporte Avançado	R\$ 168.311,58	R\$ 169.234,09	R\$ 160.384,76	R\$ 187.908,59
Unidade de Suporte Básico	R\$ 34.480,44	R\$ 45.608,71	R\$ 37.377,76	R\$ 37.427,70
Central de Regulação	R\$ 662.294,98	R\$ 418.411,83	R\$ 381.492,28	R\$ 621.492,70
Gestão	R\$ 306.564,01	R\$ 178.341,65	R\$ 132.064,29	R\$ 269.378,20
Núcleo de Educação Permanente	R\$ 40.826,37	R\$ 34.821,65	R\$ 17.685,62	R\$ 45.477,40
Total parcial	R\$ 1.212.477,37	R\$ 846.417,94	R\$ 729.004,72	R\$ 1.161.684,58
População (FJP, 2019)	1.677.058	1.256.385	793.368	1.286.311
Porte da CRU	2	1	1	1

Fonte: Dados Fornecidos pelos Consórcios Intermunicipais



Tabela 1 (Continuação): Valores de custo apresentados pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde que gerenciam o SAMU 192

Tabela com os valores unitários observados	Custo mensal referente ao período de 03/2020 a 02/2021			
	LESTE/VALE DO AÇO	NORTE	T. NORTE	SUL
Unidade de Suporte Avançado	R\$ 180.083,38	R\$ 163.969,29	R\$ 189.979,94	R\$ 210.488,19
Unidade de Suporte Básico	R\$ 50.624,27	R\$ 45.797,54	R\$ 39.537,07	R\$ 32.243,40
Central de Regulação	R\$ 297.835,05	R\$ 984.141,70	R\$ 399.487,75	R\$ 669.336,52
Gestão	R\$ 140.244,56	R\$ 345.314,83	R\$ 112.823,33	R\$ 221.877,79
Núcleo de Educação Permanente	R\$ 43.894,89	R\$ 34.763,03	R\$ 39.259,25	R\$ 32.186,98
Total parcial	R\$ 712.682,15	R\$ 1.573.986,39	R\$ 781.087,34	R\$ 1.166.132,88
População (FJP, 2019)	1.545.386	1.693.436	1.292.297	2.818.242
Porte da CRU	2	2	1	2

Fonte: Dados Fornecidos pelos Consórcios Intermunicipais

A partir da consolidação dos dados referente o custo unitário de cada um dos componentes do SAMU 192 Regional foram calculadas medidas de tendência central e dispersão. Os resultados encontram-se na tabela abaixo. É importante ressaltar que, considerando o porte populacional da região coberta, os custos do componente “Gestão” e “Central de Regulação” foram estratificados por porte populacional. No **Porte Populacional 1** encontram-se as regiões com população total de 350.001 (trezentos e cinquenta mil e um) a 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) de habitantes e no **Porte Populacional 2** encontram-se as regiões com 1.500.001 (um milhão, quinhentos mil e um) a 4.000.000 (quatro milhões) habitantes.



Tabela com os valores unitários observados	Medidas de tendência central e dispersão		
	Média	Mediana	Desvio Padrão
Unidade de Suporte Avançado	R\$178.794,98	R\$174.658,74	R\$16.794,26
Unidade de Suporte Básico	R\$40.387,11	R\$38.482,39	R\$6.336,78
Núcleo de Educação Permanente	R\$36.114,40	R\$37.040,45	R\$8.773,63
Total parcial	R\$1.022.934,17	R\$1.004.051,26	R\$305.109,22

Central de Regulação e da Gestão conforme grupo populacional	Porte populacional 1		
	Média	Mediana	Desvio Padrão
Central de Regulação	R\$ 455.221,14	R\$ 408.949,79	R\$ 111.867,95
Gestão	R\$ 73.151,87	R\$ 155.202,97	R\$ 69.795,33

Central de Regulação e da Gestão conforme grupo populacional	Porte Populacional 2		
	Média	Mediana	Desvio Padrão
Central de Regulação	R\$ 653.402,06	R\$ 665.815,75	R\$ 280.564,67
Gestão	R\$ 253.500,30	R\$ 264.220,90	R\$ 91.419,38

Conforme demonstrado, os maiores desvio-padrão são observados na Central de Regulação e na Gestão. Mediante o exposto, a SES-MG adotou como valor padrão a média dos valores unitários. É importante ressaltar que a “Gestão” do ente público de natureza pública fica a cargo dos municípios, desta forma, são apresentados a seguir os valores unitários adotados pela SES- MG.



Itens	Valor mês
Unidade de Suporte Avançado	R\$ 178.794,98
Unidade de Suporte Básico	R\$ 40.387,11
Central de Regulação - Porte 1	R\$ 455.221,14
Central de Regulação - Porte 2	R\$ 653.402,06
Núcleo de Educação Permanente	R\$ 36.114,40

Considerando que os valores constantes na tabela acima foram calculados tendo como base os custos apresentados no ano de 2020, estes foram acrescidos em 11%, de forma a manter o equilíbrio nos contratos de custeio do SAMU 192 e considerando a disponibilidade financeira da SES/MG, chegando-se aos valores constantes na tabela abaixo.

Itens	Valor mês
Unidade de Suporte Avançado	R\$ 198.462,43
Unidade de Suporte Básico	R\$ 44.829,69
Unidade Motolância ¹	R\$ 19.199,88
Central de Regulação - Porte 1	R\$ 505.295,47
Central de Regulação - Porte 2	R\$ 725.276,29
Núcleo de Educação Permanente	R\$ 40.086,98

Frisa-se que a SES-MG irá custear a totalidade do NEP, considerando o custo médio apresentado. Para USA, USB e Central de Regulação, a SES-MG irá repassar o valor corresponde a 85% da diferente entre valor adotado e o valor repassado pela SES.

Para os SAMU 192 que assumirem o serviço em mais de uma macrorregião, será estabelecida parcela adicional para o componente Central de Regulação. O valor final de custeio de Central de Regulação da macrorregião a ser incorporada pelo atendimento do SAMU 192, corresponderá a 75% do valor final de custeio da faixa populacional referente a população da macrorregião incorporada. O valor será de 75% uma vez que se sabe que o custo da implantação de uma Central de Regulação adicional por macrorregião ampliada corresponde a um valor menor



do que o valor de uma implantação de uma nova base e que devem ser consideradas as economias geradas pela infraestrutura existente.

Considerando o exposto, segue abaixo os valores detalhados por componente de custo estão descritos no Quadro abaixo.

Valor do custo	Valor por unidade CR	Valor por CR Adicional
Porte I	R\$ 505.2295,47	R\$ 322.125,86
Porte II	R\$ 725.276,29	R\$ 462.363,63

Eventuais alterações no Plano Diretor de Regionalização do SUS/MG, que resultarem em aumento no número de macrorregiões de saúde em território que já possua SAMU Regional implantado, não implicarão no adicional de Central de Regulação por macrorregião a se refere este Anexo.

A composição dos valores a serem recebidos pelos SAMU 192 Regionais será considerado:

a) valores unitários; b) quantitativo de USA e USB; c) porte populacional para definição dos valores a serem repassados para a Central de Regulação e d) existência do Núcleo de Educação Permanente.